



Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024 • ANO IV | N° 884

ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	. 3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	. 5





Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024 • ANO IV | N° 884

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Morais.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO CEP 77.600-000 (63)3602-2780





Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024 • ANO IV | N° 884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 201/2024-SADIF

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxilio Doença a servidora

Luzia Oliveira Lima"

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxilio Doença, a servidora Luzia Oliveira Lima, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2024 e término em 30 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPA n.º **2024.05.23347P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 16/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 202/2024-SADIF

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxilio Doença a servidora

Margarida Rodrigues de Souza"

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxilio Doença, a servidora Margarida Rodrigues de Souza, efetivo(a) no cargo de merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 09 de outubro de 2024 e término em 08 de janeiro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22137P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 16/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 203/2024-SADIF

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxilio Doença ao servidor

Benevenuto Candido de Andrade"

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxilio Doença, ao servidor Benevenuto Candido de Andrade, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2024 e término em 29 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22746P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 16/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 204/2024-SADIF

"Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxilio Doença a servidora

Erinalva Gonçalves Santos"

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:





Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024 • ANO IV | N° 884

Art. 1º Conceder o benefício Auxilio Doença, a servidora Erinalva Gonçalves Santos, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 30 de setembro de 2024 e término em 29 de outubro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.23547P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 16/10/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 205/2024-SADIF

Concede Regime Especial para emissão de NFS-e sem identificação do tomador, na forma que especifica.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paraíso do Tocantins, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 6° e 10 do Decreto 427, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando o Parecer Técnico 58/2024, aprovado pela Diretoria da Receita, constante do processo 20299/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa IDEAL BARBEARIA LTDA, CNPJ 17.824.496/0001-10, inscrição municipal 15460801, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para a prestação de serviços do item "06.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres" da Lista de Serviços Tributáveis do ISS.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria

quando o referido tomador não lhe fornecer o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- **Art. 4º** O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:
- I a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;
- II a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 20 UFIP (vinte Unidades Fiscais de Paraiso do Tocantins) por documento, nos termos da legislação aplicável.
- **Art. 5º** Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Tocantins/TO, 21 de outubro de 2024

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: GOODPRINT DISTRIBUIDORA E LOCA-ÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 06.143.261/0001-47

OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 021/2022, originário do certame na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia mais excedentes, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressão efetivamente realizada. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (papel, cartuchos de im-





Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024 • ANO IV | N° 884

pressão, peças) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins.

BASE LEGAL: Fundamento legal nos termos do artigo 75, II e demais disposições estabelecidas pela da Lei n.º 14.133 de 1° de abril de 2021.

PROCESSO: 1603/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

PORTARIA SEMEJ Nº 80/2024, DE 17 DE OUTUBRO9 DE 2024

Homologa a Resolução nº 011/2024, do Conselho Municipal de Educação (CME), que dispõe sobre o retorno do presidente da instituição às suas funções.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 011/2024, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Educação (CME), que dispõe sobre o retorno do presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), o senhor Joao Batista Ferreira Ramos, às suas funções perante à instituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 17º dia do mês de outubro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Oct 21 22:31:01 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	7731872423766800738
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)